



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI N° 2.582, de 07 de março de 2019.

(De autoria do Vereador Presidente Walter Luís Tozzi de Camargo – PMDB).

Dispõe sobre denominações de vias públicas como Avenida Rinaldi.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Rua 01 do Loteamento Jorge Zambon passa a denominar-se Avenida Rinaldi.

Art. 2º A Rua 01 do Residencial Arco-Íris passa a denominar-se Avenida Rinaldi.

Art. 3º A Estrada Municipal, paralela à Rua 01 do Loteamento Jorge Zambon e à Rua 01 do Residencial Arco-Íris, que se inicia na rotatória entre os bairros Jardim Sylvio Rinaldi I e II e tem seu término na Avenida Pacífico Moneda passa a denominar-se Avenida Rinaldi.

Art. 4º Os mapas de localizações dos logradouros públicos acima referidos fazem parte integrante desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 07 de março de 2019.



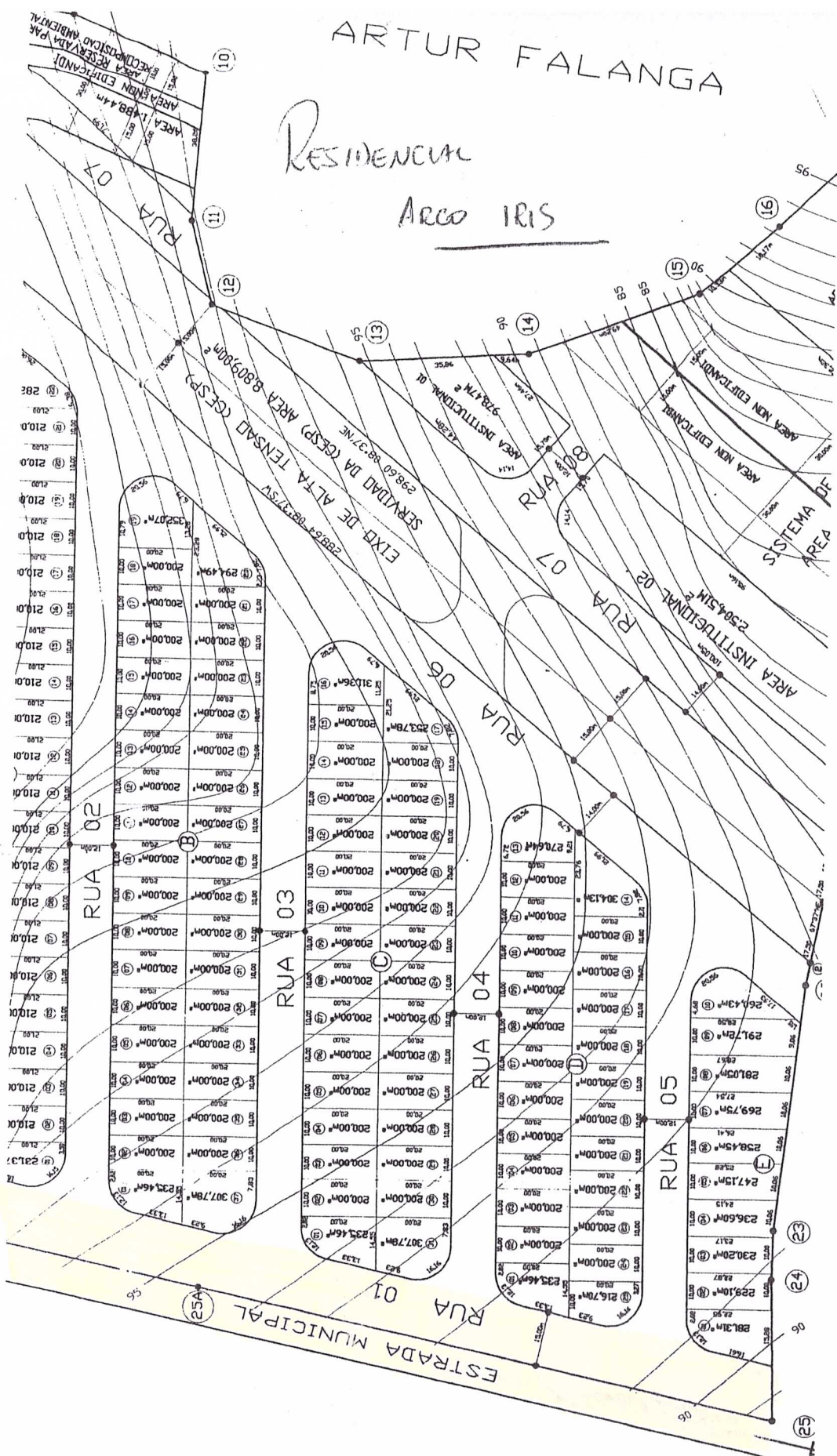
MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

ARTUR FALANGA

RESIDENCIAL ARCO IRIS





PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

Handwritten signature